ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI No 349/96 DE 06.12.96

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CAmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Policia Militar), objetivando a aquisição em parceria, de um Veículo para atender as atividades da Policia Militar do Municipio de Serra Alta.

Art. 2o - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 1996.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

ARGENOR LUIZ BRESOLIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

SERRA ALTA
VAMOS CONTINUAR CRESCENDO
ADMINISTRAÇÃO 93/96